

São Paulo, 24 de Novembro de 2015.

A Comissão Parlamentar de Inquérito – (CPI-DO-CARF)
SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 - Subsolo
CEP: 70165-900
Brasília - DF

Ref.: Ofício nº 098/099/100/CPICARF.

OTS – OPTION TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, empresa brasileira com sede a Rua Vergueiro, 1759, 2º andar, CEP 04102-000, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.831.569/0001-48, vem através da presente, informar a V.Sas que as pessoas citadas nos referidos requerimentos não são, e nunca foram clientes desta operadora e, portanto não há em nossos registros qualquer informação a ser prestada para esta ilustre comissão.

Informamos que para eventuais esclarecimentos e solicitações adicionais, deverá ser contato Sr. Leandro Alves do Nascimento – TEL.: (11) 3135-5063 e e-mail: leandro@option.com.br.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessária.

Atenciosamente.

OTS – OPTION TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Adalberto Bertaglia

Adalberto Bertaglia
Diretor Presidente



Carta 109/2015 – JURÍDICO

Natal/RN, 24 de novembro de 2015

Ao Exmo. Senhor

SENADOR ATAÍDES OLIVEIRA

Presidente de Comissão Parlamentar de Inquérito – CARF.

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 - Subsolo.

SENADO FEDERAL

CEP: 70.165-900

Brasília/DF

Ref.: Ofício nº 986/2015/SEI/ARI-ANATEL, Ofício nº 098/CPICARF

Assunto: Transferência de Sigilo (CPI do CARF).

Processo nº 53500.206230/2015-09

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 986/2015/SEI/ARI-ANATEL, datado de 06 de novembro de 2015 e recebido por esta Prestadora em 20 de novembro do corrente ano, o qual faz referência ao pedido de transferência de sigilo telefônico, formulado por meio do Ofícios nº 98/CPICARF, a **CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (CABO TELECOM)**, sociedade limitada com sede na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na Rua Senador José Ferreira de Souza, nº. 1916, Candelária, CEP 59.064-520, inscrita no CNPJ sob nº 02.952.192/0001-61, vem, pela presente, noticiar que não consta na base de clientes desta Prestadora empresa J. R. SILVA ADVOGADOS & ASSOCIADOS (CNPJ: 11.297.807/0001-54), como assinante/usuária dos serviços de telecomunicações ofertados.

Por oportuno, ainda em atendimento ao disposto no Ofício nº 986/2015/SEI/ARI-ANATEL, a **CABO TELECOM** designa a Sra. Ana Fabiana de Macedo (Telefone: 84-2010-9009 / Ramal 5549; e-mail: fabiana.macedo@cabotelecom.com.br) como a pessoa para contato junto à CPI do CARF.

Sem mais para o momento, a **CABO TELECOM** aproveita a oportunidade para se colocar à disposição para dirimir quaisquer dúvidas, caso sejam necessárias.

Respeitosamente,


DIEGO MATOS MARINHO
Assessor Jurídico
OAB/RN - 8053

Ao Exmo. Senhor
SENADOR ATAÍDES OLIVEIRA
Presidente de Comissão Parlamentar de Inquérito – CARF.
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 - Subsolo.
SENADO FEDERAL
CEP: 70.165-900
Brasília/DF

Ref.: Ofício nº 986/2015/SEI/ARI-ANATEL, Ofício nº 100/CPICARF

Assunto: Transferência de Sigilo (CPI do CARF).

Processo nº 53500.206230/2015-09

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 986/2015/SEI/ARI-ANATEL, datado de 06 de novembro de 2015 e recebido por esta Prestadora em 20 de novembro do corrente ano, o qual faz referência ao pedido de transferência de sigilo telefônico, formulado por meio do Ofícios nº 100/CPICARF, a **CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (CABO TELECOM)**, sociedade limitada com sede na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na Rua Senador José Ferreira de Souza, nº. 1916, Candelária, CEP 59.064-520, inscrita no CNPJ sob n.º 02.952.192/0001-61, vem, pela presente, noticiar que não consta na base de clientes desta Prestadora o Senhor ALEXANDRE PAES DOS SANTOS (CPF: 102.446.201-30), como assinante/usuário dos serviços de telecomunicações ofertados.

Por oportuno, ainda em atendimento ao disposto no Ofício nº 986/2015/SEI/ARI-ANATEL, a **CABO TELECOM** designa a Sra. Ana Fabiana de Macedo (Telefone: 84-2010-9009 / Ramal 5549; e-mail: fabiana.macedo@cabotelecom.com.br) como a pessoa para contato junto à CPI do CARF.

Sem mais para o momento, a **CABO TELECOM** aproveita a oportunidade para se colocar à disposição para dirimir quaisquer dúvidas, caso sejam necessárias.

Respeitosamente,



DIEGO MATOS MARINHO
Assessor Jurídico
OAB/RN - 8053

Ao Exmo. Senhor

SENADOR ATAÍDES OLIVEIRA

Presidente de Comissão Parlamentar de Inquérito – CARF.

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 - Subsolo.

SENADO FEDERAL

CEP: 70.165-900

Brasília/DF

Ref.: Ofício nº 986/2015/SEI/ARI-ANATEL, Ofício nº 099/CPICARF

Assunto: Transferência de Sigilo (CPI do CARF).

Processo nº 53500.206230/2015-09

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 986/2015/SEI/ARI-ANATEL, datado de 06 de novembro de 2015 e recebido por esta Prestadora em 20 de novembro do corrente ano, o qual faz referência ao pedido de transferência de sigilo telefônico, formulado por meio do Ofícios nº 099/CPICARF, a **CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (CABO TELECOM)**, sociedade limitada com sede na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na Rua Senador José Ferreira de Souza, nº. 1916, Candelária, CEP 59.064-520, inscrita no CNPJ sob n.º 02.952.192/0001-61, vem, pela presente, noticiar que não consta na base de clientes desta Prestadora o Senhor JOSÉ RICARDO DA SILVA (CPF: 339.794.991-20), como assinante/usuário dos serviços de telecomunicações ofertados.

Por oportuno, ainda em atendimento ao disposto no Ofício nº 986/2015/SEI/ARI-ANATEL, a **CABO TELECOM** designa a Sra. Ana Fabiana de Macedo (Telefone: 84-2010-9009 / Ramal 5549; e-mail: fabiana.macedo@cabotelecom.com.br) como a pessoa para contato junto à CPI do CARF.

Sem mais para o momento, a **CABO TELECOM** aproveita a oportunidade para se colocar à disposição para dirimir quaisquer dúvidas, caso sejam necessárias.

Respeitosamente,



DIEGO MATOS MARINHO

Assessor Jurídico
OAB/RN - 8053